

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta
na LDO e abrir
Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.665, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-DESP.NÃO CONSID.ART 71 LDB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 13 – Assistência Financeira

Meta: 2.076 – CONTRIBUIÇÃO P/TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – Contribuir para o deslocamento de estudantes universitários matriculados em rede regular de ensino, para frequentarem os cursos de graduação e pós graduação, a título de incentivo à qualificação e retorno para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-DESP.NÃO CONSID.ART 71 LDB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 13 – Assistência Financeira

Meta: Atividade 2.076 – CONTRIBUIÇÃO P/TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Fonte de Recurso: 1331 – LEI PASSE LIVRE

Elemento da Despesa

3.3.90.18.00.00.00000 – Auxílio Financeiro a Estudante..... R\$ 13.127,04

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 13.127,04

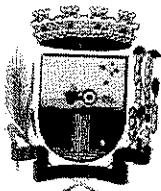
Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º, a utilização da fonte decorrente da redução do excesso de arrecadação vinculado ao recurso 1331 – Lei Passe Livre, recurso oriundo do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil, instituído pelo Art. 5º da Lei nº 14.307.

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 13.127,04

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
24 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº. 56/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO e abrir Crédito Adicional Especial”.

O presente projeto tem por finalidade solicitar à inclusão de meta na LDO e abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, para viabilizar a execução orçamentária dos recursos transferidos pelo Estado do Programa Passe Livre Estudantil através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil, instituído pelo Art. 5º da Lei nº Lei nº 14.307, de 25.09.2013, tendo o município aderido ao Programa Passe Livre Estudantil do governo do Estado regulamentado através do Decreto nº 50.832, de 07 de novembro de 2013, conforme estabelecido na Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013, que trata do Programa Passe Livre Estudantil.

Foi creditado ao município na data de 18.11.2016, recurso financeiro relativo ao 2º semestre de 2015, referente a 04 cotas, meses de agosto, setembro, outubro e novembro, no valor de R\$ 3.281,76 (três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) cada uma delas, totalizando R\$ 13.127,04 (treze mil cento e vinte sete reais e quatro centavos), correspondente a 39 estudantes previamente cadastrados no programa.

A lei do Passe Livre foi instituída para garantir transporte gratuito aos estudantes que residem em uma cidade e estudam em outra, desde que comprovem matrícula e frequência nas instituições regulares de ensino e que tenham renda familiar per capita inferior a 1,5 salários mínimos, cabendo ao município adotar as medidas de repassar o recurso financeiro a cada estudante e posteriormente realizar a prestação de contas dos valores recebidos e repassados, conforme instruções do Programa.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.

pagamento 2015/2

Documentos PLE Prefeituras

qui 20/10/2016 10:46

Para:roselottermann@hotmail.com <roselottermann@hotmail.com>; romulonb@gmail.com <romulonb@gmail.com>;
juridicosantoaugusto@hotmail.com <juridicosantoaugusto@hotmail.com>; micheradin@hotmail.com
<micheradin@hotmail.com>; gabinete.santoaugusto@gmail.com <gabinete.santoaugusto@gmail.com>;
educacao@santocristo.rs.gov.br <educacao@santocristo.rs.gov.br>; eloiengel@hotmail.com <eloiengel@hotmail.com>;
transporteescolar@santocristo.rs.gov.br <transporteescolar@santocristo.rs.gov.br>;

Prioridade: Alta

Boa Tarde!

Venho por meio deste, informar que foi efetuado o pagamento de **2015/2**.

O Pagamento é referente aos alunos relacionados na planilha que encaminhamos em 2015.

Qualquer dúvida sobre o repasse aos estudantes entrar em contato pelo telefone (51) 3288-6078.

Atenciosamente,

Brunilda De Fatima Werner
Coordenação Operacional do Passe Livre Estudantil
(051) 3901 7542 OU 7521
Metroplan